



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/07/2018
ÀS 16:03 Horas
Ass: [Assinatura]

Departamento Legislativo - 11 jul 2018 09:24

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 07/2018

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO (PP)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS DEMAIS INTEGRANTES DA COMISSÃO:

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o VOTO do Relator

GUSTAVO SPEROTTO (DEM): Seguiu o VOTO do Relator

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o VOTO do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o VOTO do Relator

Com cinco votos favoráveis, o Projeto de Lei Complementar nº 07/2018 passa a ser **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 115/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 07/2018

VEREADOR RELATOR: EDUARDO VIRISSIMO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Membro Titular da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Complementar nº 07/2018, Eduardo Viríssimo (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **"ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, exaro o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a escolaridade dos cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Motorista de Ambulância e Auxiliar de Odontologia, constantes no anexo I da Lei Complementar Municipal de nº 76/2004.

Tal medida é tomada, uma vez que a administração municipal prima pelo princípio da eficiência no serviço público, buscando readequar a sua estrutura administrativa e funcional, no sentido de valorizar o servidor público. Por tal razão, a municipalidade, preocupada na qualificação dos servidores, encaminha o referido projeto a fim de alterar a escolaridade dos cargos já mencionados.

Sendo assim, a escolaridade para os cargos de operador de máquinas, motorista e motorista de ambulância passa a vigorar com a seguinte redação: "ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo e carteira nacional de habilitação categoria D ou E."

No mesmo sentido, é alterado a escolaridade do cargo de auxiliar de odontologia, com a nova redação: "ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão".



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O projeto de lei obedece a técnica relacionada a presente comissão, sendo que o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **EDUARDO VIRISSIMO - PP**
Relator do Projeto de Lei Complementar nº 07/2018